

REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“MANDA PRÊMIOS”

A PROMOÇÃO “MANDA PRÊMIOS” sofreu algumas alterações, assim fiquem atentos às alterações constantes neste Regulamento.

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

FS INSURANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1645 – 10º andar – Conjunto 102 (Parte)
CEP: 04571-011 – Cidade Monções – São Paulo/SP
CNPJ: 01.241.789/0001-35

DADOS DAS EMPRESAS INTERVENIENTES/ANUENTES:

FS SECURITY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.645 – 10º andar – Conjunto 102
CEP: 04571-011 – Cidade Monções – São Paulo/SP
CNPJ: 10.971.907/0001-51

DADOS DO VAREJISTA:

RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (“RICARDO ELETRO”)
Rua Luigi Galvani, nº 70, 9º andar, sala 1
CEP: 04.575-020 – Cidade Monções – São Paulo/SP
CNPJ/MF sob o nº 13.481.309/0001-92

A **FS INSURANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio dos Processos SUSEP nº 15414.900305/2014-32, 15414.901557/2015-60 e 15414.100725/2009-59, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, sob o nº **CNPJ 09.382.998/0001-00**, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circulares SUSEP nº 365, 376/2008 e 460/2012, e cederá gratuitamente aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

O objetivo desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** é incentivar e fomentar a adesão e utilização dos produtos e serviços distribuídos e promovidos pela **FS INSURANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA** e Empresas Intervenientes/Anuentes.

1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1. A **PROMOÇÃO COMERCIAL “MANDA PRÊMIOS”**, da **FS INSURANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** tem **início em 28 de fevereiro de 2018 e seu término prorrogado para 06 de novembro de 2018**, com abrangência em todo o território nacional.

1.1.1. Os sorteios previstos nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** seguirão as datas indicadas nos itens 12.1, 13.1, 14.1 e 15.1 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em **07/11/2018**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** as pessoas físicas (respeitadas as disposições do item 1), com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, atuais ou futuros, no período acima, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, observadas as condições descritas ao longo deste Regulamento, desde que sejam clientes:

➤ Das Operadoras de Telefonia Móvel Pessoal – SMP participantes, incluindo, sem limitação: **VIVO, TIM, OI, CLARO, GVT, ALGAR Telecom** (“Operadoras”), inscritos nos planos pós-pago, pré-pago ou controle;

➤ De **todas as Operadoras de Telefonia Fixa**.

➤ De qualquer Loja de Varejo parceira da Promotora e Empresas Intervenientes/Anuentes que pode ser encontrada no site www.fshero.com.br.

2.2. Para participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** basta que os interessados adquiram um dos produtos promocionados abaixo:

(i) efetuem a aquisição de um dos produtos e/ou serviços promocionados de “**Entretenimento**”, nos termos e condições indicadas no item 3 e seguintes abaixo, e/ou;

(ii) efetuem a aquisição de um dos produtos e/ou serviços promocionados “**Seguros e Assistência**”, nos termos e condições indicadas no item 4 e seguintes abaixo, e/ou;

(iii) efetuem a aquisição de um dos produtos e/ou serviços promocionados “**Segurança**”, nos termos e condições indicadas no item 5 e seguintes abaixo, e/ou;

(iv) efetuem a aquisição de um dos produtos e/ou serviços promocionados “**Educação**”, nos termos e condições indicadas no item 6 e seguintes abaixo, e/ou;

(v) efetuem a participação nessa **PROMOÇÃO COMERCIAL** através do “**Portal de Voz**”, nos termos e condições indicadas no item 7 e seguintes abaixo, e/ou;

(vi) efetuem a aquisição do produto promocionado “**HERO**” em parceiros varejistas, nos termos e condições indicadas no item 8 e seguintes abaixo, e/ou;

(vii) os Clientes Ricardo Eletro que adquirirem qualquer produto e/ou serviço nas lojas físicas, nos termos e condições indicadas no item 9 e seguintes abaixo.

2.3. **Não serão consideradas as participações** na presente promoção:

(i) originadas de linhas telefônicas corporativas pertencentes à Empresa Promotora ou Empresas Intervenientes/Anuentes ou ainda da MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A.

(ii) que tenham como origem a aquisição/contratação de produtos e/ou serviços que tenham sido contestados pelo Cliente por quaisquer meios, incluindo, mas não se limitando, pelos canais próprios das Operadoras, canais próprios da Promotora e Empresas Intervenientes/Anuentes, Lojas de Varejo, sites especializados ou procedimentos judiciais ou administrativos;

(iii) originadas por Pessoas Impedidas. São consideradas Pessoas Impedidas:

a. Os diretores, administradores e funcionários, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, da Empresa Promotora e/ou das Empresas Intervenientes/Anuentes, das Operadoras (conforme definido no Regulamento), das Lojas de Varejo citadas no item 2.1 do Regulamento, da MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A e de qualquer outra empresa, ainda que não expressamente indicada neste item, que esteja envolvida em qualquer aspecto da gestão desta Promoção; e também

b. Clientes do Segmento Governo e/ou quaisquer Clientes Corporativos (**referentes a pessoas jurídicas**).

2.3.1. Caso o Participante Contemplado se enquadre em qualquer uma das hipóteses previstas neste item 2.3, este será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita nos itens 12.6, 13.6, 14.5 e 15.5, conforme o caso.

2.4. O simples ato da participação, conforme item 2, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** por parte do Participante.

2.5. As empresas listadas no item 2.1 acima, são meros meios de participação nesta Promoção, não possuindo nenhuma responsabilidade relacionada à realização, organização ou premiação correspondente.

2.6. A Promotora, em determinadas condições especiais, poderá ofertar aos clientes períodos de gratuidade para quaisquer produtos descritos neste Regulamento, limitado a uma participação gratuita na primeira adesão.

2.7. Na hipótese da Promotora e/ou Empresas Intervenientes/Anuentes constatarem comportamento fraudador dos usuários, como, por exemplo, contratações e cancelamentos subsequentes, com o objetivo de tentar receber mais “**NÚMEROS DA SORTE**”, os números identificados como fraudadores poderão ser bloqueados, a exclusivo critério da Promotora, para qualquer contratação prevista neste instrumento.

3. PARTICIPAÇÃO POR SMS ENTRETENIMENTO

3.1. A **opção de Entretenimento** consistirá na assinatura, pelo Cliente, de produtos de entretenimento via SMS. Ao aderir ao canal escolhido por meio do LA divulgado, o Cliente receberá em seu celular mensagens relativas ao serviço selecionado, conforme abaixo:

3.1.1. Todos os produtos de entretenimento são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número indicado pela Operadora.

3.1.2. Fica determinado que o Cliente apenas ganhará “**NÚMEROS DA SORTE**” a cada 7 (sete) dias de contratação de uma das opções do Clube de Entretenimento. Na hipótese do Cliente Participante cancelar a contratação antes de completados os 7 (sete) dias ou prazo proporcional de acordo com sua assinatura, não serão entregues novos “**NÚMEROS DA SORTE**” ao usuário. Apenas para que não restem dúvidas: o Cliente que cancelar um produto somente receberá novos “**NÚMEROS DA SORTE**” caso efetive a contratação novamente e desde que decorrido o prazo de, pelo menos, 7 (sete) dias ou prazo proporcional, de acordo com sua assinatura, a contar da data da efetivação da contratação anteriormente cancelada.

3.2. **Apenas para cliente da Operadora VIVO:** A adesão ao **Produto Games Clube contratado a partir do envio de SMS para 77003** ocorre por prazo indeterminado e o valor cobrado, por canal, será de R\$ 3,99 por semana. Ao ser tarifado neste valor, o Cliente recebe, no mínimo, 04 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.2.1. Ao assinar o canal **Games Clube**, o cliente receberá mensagens em seu celular com dicas de jogos e ainda um link para acessar a página de download dos jogos (www.gamesclube.com.br), podendo jogar multiplayer sem publicidades.

3.2.2. O usuário Participante que contratar **Games Clube** receberá até 3 (três) mensagens por semana com conteúdo relativo ao canal escolhido.

3.2.3. Fica desde já estabelecido que caso o Cliente VIVO não tenha créditos suficientes, a Promotora ou as Empresas Intervenientes/Anuentes poderão, por mera liberalidade, fazer a cobrança do produto escolhido pelo valor de **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 04 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e **(ii)**

01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1..

3.2.3.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 04 (quatro) dias e receberá até 2 (duas) mensagens direcionando-o para o site do serviço.

3.2.4. Caso o participante VIVO não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$ 1,13 (um real e treze centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 04 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.2.4.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 02 (dois) dias e receberá até 1 (uma) mensagem direcionando-o para o site do serviço.

3.3. A contratação do **Produto HERO Promo**, a partir do envio de SMS para 10910, ocorre por prazo indeterminado e o valor cobrado será de R\$ 3,99 por semana nas operadoras TIM, CLARO e VIVO e de R\$2,99 por semana na OI. Apenas na operadora VIVO, o cliente ganha 1 (um) dia de gratuidade.

Ao ser tarifado neste valor, o Cliente recebe, no mínimo, 04 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1. Como serviço, receberá 30 GB (Giga) de Armazenamento de arquivos no Cloud by HERO, 03 (três) licenças de WiFi e 03 (três) de Segurança by HERO. A descrição do serviço contratado poderá ser encontrada no site www.fshero.com.br.

3.3.1. Caso o participante VIVO não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 04 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.3.1.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 04 (quatro) dias.

3.3.2. Caso o participante VIVO não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$ 1,13 (um real e treze centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 04 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.3.2.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 02 (dois) dias.

3.4 Na opção de **Entretenimento**, os Clientes já ativos nos produtos adquiridos através do número **77000**, pelo valor semanal de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, para os Clientes das

Operadoras **OI, TIM e CLARO** e de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), já incluso os tributos, por semana para Clientes da Operadora **VIVO**, receberão, ao ser tarifado neste valor, 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1. Pela tarifação mencionada, **o cliente terá acesso ao produto e receberá o link do Portal AnimaÊ**, (www.portalanimae.com.br)

3.4.1. Fica desde já estabelecido que caso o Cliente **VIVO** não tenha créditos suficientes, a Promotora ou as Empresas Intervinentes/Anuentes poderão, por mera liberalidade, fazer a cobrança do produto escolhido pelo valor de **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.4.1.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 04 (quatro) dias e receberá o link do portal AnimaÊ, (www.portalanimae.com.br).

3.4.2. Caso o participante **VIVO** não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 12.1; e **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.4.2.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 02 (dois) dias e receberá o link do portal AnimaÊ, (www.portalanimae.com.br).

3.4.3 Todos os produtos mencionados no item 3.4 acima são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número 77000.

3.4.4 Fica determinado ainda que o Cliente apenas ganhará “**NÚMEROS DA SORTE**” a cada 7 (sete) dias de contratação de um dos Produtos listados no item 3.4. Na hipótese do Cliente Participante cancelar a contratação antes de completados os 7 (sete) dias não serão entregues novos “**NÚMEROS DA SORTE**” ao usuário. Apenas para que não restem dúvidas: o Cliente que cancelar um produto somente receberá novos “**NÚMEROS DA SORTE**” caso efetive a contratação novamente e desde que decorrido o prazo de, pelo menos, 7 (sete) dias ou prazo proporcional, de acordo com sua assinatura, a contar da data da efetivação da contratação anteriormente cancelada

3.5. Na opção de **Entretenimento** os Clientes já ativos no produto **FAMOSOS/ANIMAÊ**, adquirido através do número **22020**, pelo valor semanal de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana para Clientes da Operadora **OI, CLARO, TIM e VIVO**, receberão, ao ser tarifado neste valor, 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1. Pela tarifação acima mencionada, o cliente terá acesso ao Portal AnimaÊ (www.portalanimae.com.br)

3.5.1. Fica desde já estabelecido que caso o Cliente **VIVO** não tenha créditos suficientes, a Promotora ou as Empresas Intervinentes/Anuentes poderão, por mera liberalidade, fazer a cobrança do produto escolhido pelo valor de **R\$1,14 (um real e quatorze centavos)**, já incluso os tributos, hipótese em que serão distribuídos 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, e **(ii)** 01

Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e
(iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.5.1.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 04 (quatro) dias e receberá o link do produto AnimaÊ (www.portalanimae.com.br)

3.5.2. Caso o participante VIVO não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá ser feita a cobrança no valor de **R\$0,57 (cinquenta e sete centavos)**, já inclusos os tributos, hipótese em que serão distribuídos 03 “**NÚMEROS DA SORTE**”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e (iv) 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

3.5.2.1. Pela tarifação acima mencionada, o Cliente, terá acesso ao produto por 02 (dois) dias e receberá o link do produto AnimaÊ (www.portalanimae.com.br).

3.5.3. Todos os produtos mencionados no item 3.5 acima são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número 22020.

3.5.4. Fica determinado ainda que o Cliente apenas ganhará “**NÚMEROS DA SORTE**” a cada 7 (sete) dias de contratação de um dos Produtos listados no item 3.5. Na hipótese de o Cliente Participante cancelar a contratação antes de completados os 7 (sete) dias não serão entregues novos “**NÚMEROS DA SORTE**” ao usuário. Apenas para que não restem dúvidas: o Cliente que cancelar um produto somente receberá novos “**NÚMEROS DA SORTE**” caso efetive a contratação novamente e desde que decorrido o prazo de, pelo menos, 7 (sete) dias ou prazo proporcional, de acordo com sua assinatura, a contar da data da efetivação da contratação anteriormente cancelada.

3.6. O resumo dos produtos de Entretenimento supracitados está disponível no quadro abaixo:

OPERADORA	PRODUTO	NÚMERO PARA CONTRATAÇÃO	PREÇO SEMANAL
VIVO	GAMES CLUBE	77003	R\$ 3,99
CLARO, OI, TIM e VIVO	HERO PROMO	10910	R\$ 3,99 nas operadoras Claro, Tim e Vivo R\$ 2,99 na operadora Oi
CLARO, OI e VIVO	FAMOSOS/ANIMAÊ	22020	R\$ 1,99
CLARO, OI, TIM e VIVO	DEMAIS PRODUTOS	77000	R\$2,99 nas operadoras Claro, Oi e Tim R\$ 3,49 na operadora Vivo

4. PARTICIPAÇÃO PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO DE SEGUROS E ASSISTÊNCIA

4.1. Na opção de **Seguros e Assistência**, dependendo da Operadora do Cliente, estão disponíveis para compra os produtos informados no Quadro abaixo, conforme número divulgado por cada Operadora:

OPERADORA	PRODUTO	PREÇO MENSAL
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 1	R\$ 6,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 2	R\$ 9,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 3	R\$ 14,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 4	R\$ 18,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 5	R\$ 21,90
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 6	R\$ 6,99
VIVO	PROTEÇÃO RESIDENCIAL PLANO 7	R\$ 9,99
VIVO	CONTA PROTEGIDA PLANO 1	R\$ 5,90
VIVO	CONTA PROTEGIDA PLANO 2	R\$ 7,99
VIVO	CONTA PROTEGIDA PLANO 3	R\$ 9,99
VIVO	CONTA PROTEGIDA PLANO 4	R\$ 13,99
VIVO	CONTA PROTEGIDA PREMIADA LEGADO 2	R\$ 3,85
VIVO	CONTA PROTEGIDA LEGADO 2	R\$ 4,39
TIM	SEGURO MAPFRE AP CASA PROTEGIDA LIGHT = PLANO 1	R\$ 9,90 (+impostos no caso de pré pago)
TIM	SEGURO MAPFRE AP CASA PROTEGIDA COMPLETO = PLANO 2	R\$ 16,90 (+impostos no caso de pré pago)
TIM	SEGURO MAPFRE AP + ASSISTÊNCIA CONCIERGE	R\$ 6,80 (+impostos no caso de pré pago)
TIM	SEGURO MAPFRE + AP ASSISTÊNCIA HELPDESK	R\$ 8,90 (+impostos no caso de pré pago)
OI	ASSISTÊNCIA AUTO	R\$ 9,90
OI	ASSISTÊNCIA PET	R\$ 9,90
OI	ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL	R\$ 7,90
OI	ASSISTÊNCIA FAMILIAR	R\$ 5,90

4.2. **A cada primeira tarificação** de um dos produtos descritos no Quadro acima, o Cliente receberá, 04 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

4.2.1. Fica desde já estabelecido que para fins de atribuição de “NÚMEROS DA SORTE” somente serão consideradas as **novas adesões**, desta forma, nos casos de novas tarificações do mesmo produto não serão atribuídos ao assinante novos “NÚMEROS DA SORTE”.

4.3. Todos os produtos supracitados são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número informado pela respectiva operadora.

5. PARTICIPAÇÃO PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO DE SEGURANÇA

5.1. Na opção de **Segurança**, dependendo da Operadora do Cliente, estão disponíveis para compra os produtos informados no Quadro abaixo, conforme número divulgado por cada Operadora:

OPERADORA	PRODUTO	PREÇO
TIM	PROTECT SEGURANÇA COMPUTADOR	R\$ 8,19/mês
TIM	PROTECT ANTIRROUBO	R\$ 4,09/mês
TIM	PROTECT SEGURANÇA	R\$ 6,09/Mês
TIM	BACKUP 5GB	R\$ 6,09/Mês
TIM	BACKUP 10GB	R\$ 8,19/Mês
TIM	BACKUP 30GB	R\$ 15,39/Mês
TIM	BACKUP 100GB	R\$ 30,89/Mês
TIM	PROTECT SEGURANÇA SEMANAL	R\$ 2,09/semana
TIM	TIM PROTECT ESSENCIAL	R\$ 6,09/Mês
TIM	TIM PROTECT PREMIUM	R\$ 8,19/Mês
TIM	TIM PROTECT FAMÍLIA	R\$ 10,29/Mês
TIM	TIM PROTECT FAMÍLIA PREMIUM	R\$ 15,39/Mês
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE VOCÊ MAIS	R\$ 7,90/mês
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE	R\$11,99/mês
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE MAIS	R\$15,99/mês
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE FAMÍLIA	R\$29,99/mês

VIVO/TDATA	VIVO SYNC 32 GB	R\$5,99/mês
VIVO/TDATA	VIVO SYNC 128 GB	R\$11,99/mês
VIVO/TDATA	VIVO SYNC ILIMITADO	R\$29,99/mês
VIVO/TDATA	VIVO FILHOS ONLINE 3 LICENÇAS	R\$5,99/mês
VIVO/TDATA	VIVO FILHOS ONLINE 5 LICENÇAS	R\$7,99/mês
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE	R\$9,90/mês
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE +	R\$14,9/mês
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE FAMÍLIA	R\$29,90/mês
VIVO/TDATA	VIVO PROTEGE FAMÍLIA +	R\$39,90/mês
OI	ANTIRROUBO 1 LICENÇA	R\$ 3,90/mensal
OI	ANTIRROUBO 3 LICENÇAS	R\$ 8,90/mensal
OI	ANTIRROUBO 5 LICENÇAS	R\$ 12,90/mensal
OI	PROTEÇÃO COMPLETA 1 LICENÇA	R\$ 5,90/mensal
OI	PROTEÇÃO COMPLETA 3 LICENÇAS	R\$ 14,90/mensal
OI	PROTEÇÃO COMPLETA 5 LICENÇAS	R\$ 19,90/mensal
OI	PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 3,90/mensal
OI	PROTEÇÃO INTERMEDIARIA	R\$ 5,90/mensal
OI	PROTEÇÃO AVANÇADA	R\$ 9,90/mensal
CLARO	HERO BÁSICO	R\$ 2,99/semanal
CLARO	HERO ESSENCIAL	R\$ 6,99/mês
CLARO	HERO PREMIUM	R\$ 3,99/semanal
CLARO	HERO SUPER	R\$ 10,90/mês
CLARO	HERO FAMÍLIA	R\$ 14,90/mês
CLARO	HERO TOP	R\$ 19,90/mês

5.2. **A cada primeira tarificação** de um dos produtos descritos no Quadro acima, o Cliente receberá, 04 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita

no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1

5.2.1. Fica desde já estabelecido que para fins de atribuição de “NÚMEROS DA SORTE” somente serão consideradas as **novas adesões**, desta forma, nos casos de novas tarifações do mesmo produto não serão atribuídos ao assinante novos “NÚMEROS DA SORTE”.

5.3. Todos os produtos supracitados são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número informado pela respectiva operadora.

6. PARTICIPAÇÃO PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1. Na opção de **Educação**, dependendo da Operadora do Cliente, poderão ser ofertados os produtos informados no Quadro abaixo:

OPERADORA	PRODUTO	VALOR SEMANAL
TIM	TIM KIDS CRIAR	R\$ 3,99

6.2. A cada primeira tarifação no produto descrito no Quadro acima, o Cliente receberá, 04 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: **(i)** 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; **(ii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, **(iii)** 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e **(iv)** 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

6.2.1. Fica desde já estabelecido que para fins de atribuição de “NÚMEROS DA SORTE” somente serão consideradas as **novas adesões**, desta forma, nos casos de novas tarifações do mesmo produto não serão atribuídos ao assinante novos “NÚMEROS DA SORTE”.

6.3. Todos os produtos supracitados são contratados por prazo indeterminado, podendo o Cliente cancelar a adesão a qualquer momento enviando o comando “SAIR” para o número informado pela respectiva operadora.

7. PARTICIPAÇÃO POR PORTAL DE VOZ:

7.1. **Pela participação nos Portais de Voz com números descritos na tabela abaixo até o dia 26/06/2018:** Se o Cliente optar por participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** por meio dos números de Portal de Voz abaixo descritos, terá o custo de uma ligação para telefone móvel, de cada cidade representada no quadro abaixo, conforme escolha entre uma das seguintes opções do Portal:

- QUIZ: perguntas e respostas apresentadas sobre temas diversos; e
- CHAT, intitulado Bate Papo Premiado.

TELEFONE	CUSTO DA LIGAÇÃO
22 99857-0015	Custo de ligação para celular de Campos dos Goytacazes

21 99577-9191	Custo de ligação para celular do Rio de Janeiro
61 99970-1000	Custo de ligação para celular de Brasília
51 99634-1212	Custo de ligação para celular de Porto Alegre
16 99776-2345	Custo de ligação para celular de Ribeirão Preto
71 9 9965-3011	Custo de ligação para celular de Salvador
17 99776-2345	Custo de ligação para celular de São José do Rio Preto
14 99776-2345	Custo de ligação para celular de Bauru
13 99776-2345	Custo de ligação para celular de Santos
31 99933-3011	Custo de ligação para celular de Belo Horizonte
71 9 9993-6006	Custo de ligação para celular de Salvador
91 99100-1000	Custo de ligação para celular de Belém
61 99970-1000	Custo de ligação para celular de Brasília
64 99607-0004	Custo de ligação para celular de Jataí
64 99607-0004	Custo de ligação para celular de Caldas Novas
34 99933-1035	Custo de ligação para celular de Uberlândia
62 99975-0777	Custo de ligação para celular de Goiânia
27 99922-0000	Custo de ligação para celular de Vitória
19 99645-0917	Custo de ligação para celular de Campinas
11 97144-1212	Custo de ligação para celular de São Paulo
48 99132-2000	Custo de ligação para celular de Florianópolis
49 99109-9999	Custo de ligação para celular de Xanxerê
47 99160-1002	Custo de ligação para celular de Joinville
49 99191-1000	Custo de ligação para celular de Chapecó
47 99179-9999	Custo de ligação para celular de Itajaí
47 99191-9010	Custo de ligação para celular de Blumenau
45 99102-0002	Custo de ligação para celular de Cascavel

43 99110-1000	Custo de ligação para celular de Londrina
86 98131-2001	Custo de ligação para celular de Teresina
82 98178-7828	Custo de ligação para celular de Maceió
85 98197-0999	Custo de ligação para celular de Fortaleza
79 99600-1000	Custo de ligação para celular de Aracajú
44 99104-9104	Custo de ligação para celular de Maringá
41 99135-8899	Custo de ligação para celular de Curitiba
84 98134-5454	Custo de ligação para celular de Natal
83 98108-8111	Custo de ligação para celular de João Pessoa
19 98181-8581	Custo de ligação para celular de Recife
73 99948-5151	Custo de ligação para celular de Itabuna

7.2. **Pela participação nos Portais de Voz com números descritos na tabela abaixo a partir do dia 27/06/2018:** Se o Cliente optar por participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** por meio dos números de Portal de Voz abaixo terá o custo de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) mais impostos por minuto:

Portal	Número Regional
Bahia	0494-9-2049-1571
Brasília	0494-9-2049-1561
Goiás	0494-9-2049-1562
Minas Gerais	0494-9-2049-1531
Pará	0494-9-2049-1491
Porto Alegre	0494-9-2049-1551
Rio de Janeiro	0494-9-2049-1521
Paranaíba	0494-9-2049-1534
Campos	0494-9-2049-1540
Bahia	0494-9-2049-1471

Jatai	0494-9-2049-1664
Bauru	0494-9-2049-1514
Campinas	0494-9-2049-1519
Ribeirão Preto	0494-9-2049-1616
Rio Preto	0494-9-2049-1517
Santos	0494-9-2049-1513
Blumenau	0494-9-2049-1490
Chapeco	0494-9-2049-1549
Florianópolis	0494-9-2049-1548
Itajai	0494-9-2049-1500
Joinville	0494-9-2049-1547
Cascavel/Toledo	0494-9-2049-1545
Curitiba	0494-9-2049-1541
Londrina	0494-9-2049-1543
Maringá	0494-9-2049-1544
Aracaju	0494-9-2049-1579
Fortaleza	0494-9-2049-1485
Joao Pessoa	0494-9-2049-1483
Maceió	0494-9-2049-1482
Natal	0494-9-2049-1484
Teresina	0494-9-2049-1486
Vitória	0494-9-2049-1527
Itabuna	0494-9-2049-1473
Vitória	0494-9-2049-1529
Recife	0494-9-2049-1580

Portal do Faro	04949-2049-1600
FS	0494-2049-1555

7.3. Os “NÚMEROS DA SORTE”, em razão da participação do Cliente via Portal de Voz, serão distribuídos de acordo com o período de participação correspondente e da seguinte forma:

➤ O Cliente que participar do QUIZ, para cada pergunta respondida, independentemente de estar certa ou errada, ganhará 03 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Sorteio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Sorteio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1. Ganhará ainda: (i) 01 Número da sorte **POR DIA DE PARTICIPAÇÃO (independentemente do número de perguntas respondidas)** para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e (ii) 01 Número da sorte **POR DIA DE PARTICIPAÇÃO (independentemente do número de perguntas respondidas)** para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

➤ O Cliente que participar via CHAT, receberá por ligação 04 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e (iv) 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

7.3. As Operadoras de Telefonia, móvel ou fixa, e/ou a Empresa Promotora e/ou as Empresas Intervenientes/Anuentes podem, a qualquer momento e sem aviso prévio, bloquear o acesso momentâneo do **Cliente ao Portal de Voz**, conforme a recomendação descrita no item 10.2 deste Regulamento.

7.4. Para solicitar o desbloqueio das ligações ao Portal de Voz antes do prazo citado no item acima, o usuário deverá entrar no chat online, disponível no hotsite da promoção, www.promocaomandapremios.com.br, com o pedido de desbloqueio, informando o número da linha telefônica, nome completo e CPF do titular.

8. HERO

8.1. Para aquisição do **HERO**, o Cliente deverá se dirigir a uma das Lojas Varejistas parceiras, cujo endereços podem ser encontrados no site www.fshero.com.br.

8.2. Após completar 30 dias de aquisição, o Cliente ativo receberá 04 “NÚMEROS DA SORTE”, sendo: (i) 01 Número da sorte para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e (ii) 01 Número da sorte para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, (iii) 01 Número da sorte para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e (iv) 01 Número da sorte para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1

9. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA CLIENTES RICARDO ELETRO

9.1. Caso o usuário compre o **HERO** em uma das lojas físicas ou na loja virtual (internet) da Ricardo Eletro receberá os seguintes “NÚMEROS DA SORTE” (além dos “NÚMEROS DA SORTE” descritos no item 8 acima): 08 “NÚMEROS DA SORTE” **por cupom fiscal** (independentemente do número de produtos/serviço adquiridos), sendo: (i) 02 “NÚMEROS DA SORTE” para o Prêmio Diário, conforme data de participação descrita no item 12.1; e (ii) 02 “NÚMEROS DA SORTE” para o Prêmio Semanal, conforme data de participação descrita no item 13.1, (iii) 02 “NÚMEROS DA SORTE” para o Prêmio Especial, conforme data de participação descrita no item 14.1; e (iv) 02 “NÚMEROS DA SORTE” para o Prêmio Final, conforme data de participação descrita no item 15.1.

9.1.1. **Compra via loja física:** No cupom fiscal referente à compra do **HERO** constará a **Palavra Chave** que deverá ser enviada via SMS para o número indicado no referido Cupom para ativação dos “**NÚMEROS DA SORTE**”. Instruções mais detalhadas constarão no próprio cupom fiscal.

9.1.2. **Compra via loja online (www.ricardoeletro.com.br):** após a conclusão da compra online, o cliente receberá um e-mail de confirmação com o **Número do Pedido**. O usuário deverá enviar este número de pedido via SMS para o número indicado no referido e-mail para ativação dos “**NÚMEROS DA SORTE**”. Instruções mais detalhadas constarão no próprio e-mail recebido pelo cliente.

9.2. Somente a compra do produto HERO não dá direito ao cliente à participação nos sorteios, devendo o cliente enviar a mensagem para o número indicado no cupom/e-mail para ativar seu(s) NÚMERO(S) DA SORTE e participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** através do seu número de celular.

9.3. Após a ativação dos **NÚMEROS DA SORTE** os Clientes Participantes poderão conhecer os “**NÚMEROS DA SORTE**” com os quais estejam concorrendo, em 48 horas após a data de ativação, mediante consulta ao site da **PROMOÇÃO COMERCIAL** www.promocaomandapremios.com.br.

9.4. Os clientes deverão **guardar o Cupom/Nota fiscal até o final da Promoção Comercial**, pois a **PROMOTORA** poderá condicionar a entrega do prêmio à apresentação do Cupom/Nota fiscal, com o objetivo de verificar a regularidade de participação do interessado nesta Promoção, além da apresentação dos demais documentos padrões descritos nesse regulamento.

10. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Os Clientes Participantes poderão conhecer os “**NÚMEROS DA SORTE**” com os quais estejam concorrendo, em 48 horas após a data em que aderiu aos produtos e/ou em que houve a tarificação, mediante consulta ao site da **PROMOÇÃO COMERCIAL** www.promocaomandapremios.com.br.

10.1.1. Poderá haver a consulta de Número da Sorte mediante o envio de SMS para o número **10910** com a palavra “**SALDO**”, desde que o celular de origem seja aquele participante da Promoção.

10.2.1. Caso o Cliente Participante envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número **10910**, com a palavra **SAIR**, não mais receberá qualquer mensagem relativa a essa promoção.

10.2. A Promotora, no sentido de preservação dos Clientes Participantes, recomenda um limite máximo de gasto nesta promoção, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente, a cada mês, somando todas as interações via Portal de Voz.

10.3. A Promotora, no sentido de preservação dos Clientes Participantes, recomenda um limite máximo de gasto nesta promoção, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente, a cada mês, somando todas as interações via SMS.

10.4. Os números de telefones móveis, apurados por meio do sorteio, cujo cadastro do titular na Operadora contenha informações insuficientes para a sua identificação (ao menos nome e RG e/ou CPF), ou para o qual seja identificado comportamento fraudador, poderão ser desclassificados desta promoção, caso o Participante Contemplado não consiga sua regularização em 5 (cinco) dias da comunicação feita pela Promotora, sendo aplicada, neste caso, a regra de aproximação descrita no item 12.6, 13.6, 14.5 e 15.5.

11. MECÂNICA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARTICIPANTES

11.1. Cada participação válida permitirá ao Cliente Participante receber combinações para os sorteios, doravante denominadas “**NÚMEROS DA SORTE**”, cujas quantidades e sorteios são definidos neste Regulamento.

11.1.1. Pela fidelização dos Clientes, a **PROMOTORA** poderá oferecer, no período desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, e em ocasiões especiais, condições de obtenção de **NÚMEROS**

DA SORTE em quantidades maiores que as regras fixadas neste Regulamento, por cada sucesso na tarificação e/ou compra dos produtos (“Produtos Promocionados”) indicados neste Regulamento. A quantidade de **NÚMEROS DA SORTE** adicionais será informada nas devolutivas de participação, remetidas aos Clientes Participantes.

11.1.2. A informação referente a estas ocasiões especiais estará amplamente divulgada nos meios de comunicação desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

11.2. A critério e por liberalidade da Promotora, alguns dos produtos e/ou serviços participantes da Promoção, e mencionados neste Regulamento, poderão ser ofertados de forma gratuita, por prazo determinado e previamente informado, com o objetivo de permitir que os Clientes façam uma degustação de tais produtos/serviços.

12. DA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO SEMANAL COM PREMIAÇÃO DIÁRIA

12.1. Os Clientes Participantes dessa Promoção, que validaram sua participação nas formas previstas neste regulamento, e que receberam “**NÚMEROS DA SORTE**” para os **prêmios diários** concorrerão aos prêmios respectivos, conforme **Quadro I** abaixo:

QUADRO I

SORTEIO	SÉRIE	DIA DE PARTICIPAÇÃO	PREMIAÇÃO INDIVIDUAL LIQUIDA DE IR	DATA DE EXTRAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS POR SÉRIE
1	1º	28/02/2018	R\$ 3.000,00	07/03/2018	1
	2º	01/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	3º	02/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	4º	03/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	5º	04/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	6º	05/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	7º	06/03/2018	R\$ 3.000,00		1
2	8º	07/03/2018	R\$ 3.000,00	14/03/2018	1
	9º	08/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	10º	09/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	11º	10/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	12º	11/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	13º	12/03/2018	R\$ 3.000,00		1

	14°	13/03/2018	R\$ 3.000,00		1
3	15°	14/03/2018	R\$ 3.000,00	21/03/2018	1
	16°	15/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	17°	16/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	18°	17/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	19°	18/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	20°	19/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	21°	20/03/2018	R\$ 3.000,00		1
4	22°	21/03/2018	R\$ 3.000,00	28/03/2018	1
	23°	22/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	24°	23/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	25°	24/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	26°	25/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	27°	26/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	28°	27/03/2018	R\$ 3.000,00		1
5	29°	28/03/2018	R\$ 3.000,00	04/04/2018	1
	30°	29/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	31°	30/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	32°	31/03/2018	R\$ 3.000,00		1
	33°	01/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	34°	02/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	35°	03/04/2018	R\$ 3.000,00		1
6	36°	04/04/2018	R\$ 3.000,00	11/04/2018	1
	37°	05/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	38°	06/04/2018	R\$ 3.000,00		1

	39°	07/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	40°	08/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	41°	09/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	42°	10/04/2018	R\$ 3.000,00		1
7	43°	11/04/2018	R\$ 3.000,00	18/04/2018	1
	44°	12/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	45°	13/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	46°	14/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	47°	15/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	48°	16/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	49°	17/04/2018	R\$ 3.000,00		1
8	50°	18/04/2018	R\$ 3.000,00	25/04/2018	1
	51°	19/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	52°	20/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	53°	21/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	54°	22/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	55°	23/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	56°	24/04/2018	R\$ 3.000,00		1
9	57°	25/04/2018	R\$ 3.000,00	02/05/2018	1
	58°	26/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	59°	27/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	60°	28/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	61°	29/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	62°	30/04/2018	R\$ 3.000,00		1
	63°	01/05/2018	R\$ 3.000,00		1

10	64°	02/05/2018	R\$ 3.000,00	09/05/2018	1
	65°	03/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	66°	04/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	67°	05/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	68°	06/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	69°	07/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	70°	08/05/2018	R\$ 3.000,00		1
11	71°	09/05/2018	R\$ 3.000,00	16/05/2018	1
	72°	10/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	73°	11/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	74°	12/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	75°	13/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	76°	14/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	77°	15/05/2018	R\$ 3.000,00		1
12	78°	16/05/2018	R\$ 3.000,00	23/05/2018	1
	79°	17/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	80°	18/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	81°	19/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	82°	20/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	83°	21/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	84°	22/05/2018	R\$ 3.000,00		1
13	85°	23/05/2018	R\$ 3.000,00	30/05/2018	1
	86°	24/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	87°	25/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	88°	26/05/2018	R\$ 3.000,00		1

	89°	27/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	90°	28/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	91°	29/05/2018	R\$ 3.000,00		1
14	92°	30/05/2018	R\$ 3.000,00	06/06/2018	1
	93°	31/05/2018	R\$ 3.000,00		1
	94°	01/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	95°	02/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	96°	03/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	97°	04/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	98°	05/06/2018	R\$ 3.000,00		1
15	99°	06/06/2018	R\$ 3.000,00	13/06/2018	1
	100°	07/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	101°	08/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	102°	09/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	103°	10/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	104°	11/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	105°	12/06/2018	R\$ 3.000,00		1
16	106°	13/06/2018	R\$ 3.000,00	20/06/2018	1
	107°	14/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	108°	15/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	109°	16/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	110°	17/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	111°	18/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	112°	19/06/2018	R\$ 3.000,00		1
17	113°	20/06/2018	R\$ 3.000,00	27/06/2018	1

	114°	21/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	115°	22/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	116°	23/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	117°	24/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	118°	25/06/2018	R\$ 3.000,00		1
	119°	26/06/2018	R\$ 3.000,00		1
18	120°	27/06/2018	R\$ 1.000,00	04/07/2018	1
	121°	28/06/2018	R\$ 1.000,00		1
	122°	29/06/2018	R\$ 1.000,00		1
	123°	30/06/2018	R\$ 1.000,00		1
	124°	01/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	125°	02/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	126°	03/07/2018	R\$ 1.000,00		1
19	127°	04/07/2018	R\$ 1.000,00	11/07/2018	1
	128°	05/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	129°	06/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	130°	07/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	131°	08/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	132°	09/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	133°	10/07/2018	R\$ 1.000,00		1
20	134°	11/07/2018	R\$ 1.000,00	18/07/2018	1
	135°	12/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	136°	13/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	137°	14/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	138°	15/07/2018	R\$ 1.000,00		1

	139°	16/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	140°	17/07/2018	R\$ 1.000,00		1
21	141°	18/07/2018	R\$ 1.000,00	25/07/2018	1
	142°	19/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	143°	20/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	144°	21/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	145°	22/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	146°	23/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	147°	24/07/2018	R\$ 1.000,00		1
22	148°	25/07/2018	R\$ 1.000,00	01/08/2018	1
	149°	26/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	150°	27/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	151°	28/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	152°	29/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	153°	30/07/2018	R\$ 1.000,00		1
	154°	31/07/2018	R\$ 1.000,00		1
23	155°	01/08/2018	R\$ 1.000,00	08/08/2018	1
	156°	02/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	157°	03/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	158°	04/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	159°	05/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	160°	06/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	161°	07/08/2018	R\$ 1.000,00		1
24	162°	08/08/2018	R\$ 1.000,00	15/08/2018	1
	163°	09/08/2018	R\$ 1.000,00		1

	164°	10/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	165°	11/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	166°	12/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	167°	13/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	168°	14/08/2018	R\$ 1.000,00		1
25	169°	15/08/2018	R\$ 1.000,00	22/08/2018	1
	170°	16/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	171°	17/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	172°	18/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	173°	19/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	174°	20/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	175°	21/08/2018	R\$ 1.000,00		1
26	176°	22/08/2018	R\$ 1.000,00	29/08/2018	1
	177°	23/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	178°	24/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	179°	25/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	180°	26/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	181°	27/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	182°	28/08/2018	R\$ 1.000,00		1
27	183°	29/08/2018	R\$ 1.000,00	05/09/2018	1
	184°	30/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	185°	31/08/2018	R\$ 1.000,00		1
	186°	01/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	187°	02/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	188°	03/09/2018	R\$ 1.000,00		1

	189°	04/09/2018	R\$ 1.000,00		1
28	190°	05/09/2018	R\$ 1.000,00	12/09/2018	1
	191°	06/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	192°	07/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	193°	08/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	194°	09/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	195°	10/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	196°	11/09/2018	R\$ 1.000,00		1
29	197°	12/09/2018	R\$ 1.000,00	19/09/2018	1
	198°	13/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	199°	14/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	200°	15/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	201°	16/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	202°	17/09/2018	R\$ 1.000,00		1
30	203°	18/09/2018	R\$ 1.000,00	26/09/2018	1
	204°	19/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	205°	20/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	206°	21/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	207°	22/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	208°	23/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	209°	24/09/2018	R\$ 1.000,00		1
31	210°	25/09/2018	R\$ 1.000,00	03/10/2018	1
	211°	26/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	212°	27/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	213°	28/09/2018	R\$ 1.000,00		1

	214°	29/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	215°	30/09/2018	R\$ 1.000,00		1
	216°	01/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	217°	02/10/2018	R\$ 1.000,00		1
32	218°	03/10/2018	R\$ 1.000,00	10/10/2018	1
	219°	04/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	220°	05/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	221°	06/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	222°	07/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	223°	08/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	224°	09/10/2018	R\$ 1.000,00		1
33	225°	10/10/2018	R\$ 1.000,00	17/10/2018	1
	226°	11/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	227°	12/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	228°	13/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	229°	14/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	230°	15/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	231°	16/10/2018	R\$ 1.000,00		1
34	232°	17/10/2018	R\$ 1.000,00	24/10/2018	1
	233°	18/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	234°	19/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	235°	20/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	236°	21/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	237°	22/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	238°	23/10/2018	R\$ 1.000,00		1

35	239°	24/10/2018	R\$ 1.000,00	31/10/2018	1
	240°	25/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	241°	26/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	242°	27/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	243°	28/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	244°	29/10/2018	R\$ 1.000,00		1
	245°	30/10/2018	R\$ 1.000,00		1
36	246°	31/10/2018	R\$ 1.000,00	07/11/2018	1
	247°	01/11/2018	R\$ 1.000,00		1
	248°	02/11/2018	R\$ 1.000,00		1
	249°	03/11/2018	R\$ 1.000,00		1
	250°	04/11/2018	R\$ 1.000,00		1
	251°	05/11/2018	R\$ 1.000,00		1
	252°	06/11/2018	R\$ 1.000,00		1

12.2. Serão realizados 36 (trinta e seis) sorteios, onde serão contemplados no total 252 (duzentos e cinquenta e dois) clientes participantes, sendo 1 (um) contemplado por dia de participação, com premiação de: (i) R\$ 3.000,00 (três mil reais) até o dia 26/06/2018 e (ii) R\$ 1.000,00 (um mil reais) a partir do dia 27/06/2018.

12.3. Em cada sorteio serão utilizados 7 (sete) séries de 1.000.000 (um) milhão de títulos, ou seja, 1 (uma) série por dia e cada Número da Sorte será composto de 06 (seis) algarismos, compreendidos entre 000.000 e 999.999, se baseará no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no **Quadro I**.

12.4. Para efeito de apuração acerca do descrito deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de seis algarismos será obtido através da leitura, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples, lidos de cima para baixo, do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal, acrescentando-se na casa de centena de milhar o número sorteado na casa da dezena simples do 1° prêmio da Loteria Federal, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	16.506
2º prêmio:	57.830
3º prêmio:	64.119
4º prêmio	52.254
5º prêmio	41.234

Números Sorteado: **060.944**

12.4.1. Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

12.4.2. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o parágrafo anterior deste artigo, a Mapfre Capitalização promoverá, para os fins do parágrafo segundo, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos participantes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o sorteio de 6 (seis) números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

12.5. Os “**NÚMEROS DA SORTE**” serão distribuídos de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, em uma série por dia de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

12.6. Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não esteja vinculada a um Cliente Participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o consumidor participante que possuir a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

13. DA PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS SEMANAIS

13.1. Os Clientes Participantes dessa Promoção, que validaram sua participação nas formas previstas neste Regulamento, e que receberam “**NÚMEROS DA SORTE**” para os **sorteios semanais**, concorrerão ao prêmio respectivo, um a cada período, conforme **Quadro II** abaixo:

QUADRO II

SÉRIE	INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	PRÊMIO
1º	28/02/2018	06/03/2018	07/03/2018	R\$ 10.000,00
2º	07/03/2018	13/03/2018	14/03/2018	R\$ 10.000,00
3º	14/03/2018	20/03/2018	21/03/2018	R\$ 10.000,00

4°	21/03/2018	27/03/2018	28/03/2018	R\$ 10.000,00
5°	28/03/2018	03/04/2018	04/04/2018	R\$ 10.000,00
6°	04/04/2018	10/04/2018	11/04/2018	R\$ 10.000,00
7°	11/04/2018	17/04/2018	18/04/2018	R\$ 10.000,00
8°	18/04/2018	24/04/2018	25/04/2018	R\$ 10.000,00
9°	25/04/2018	01/05/2018	02/05/2018	R\$ 10.000,00
10°	02/05/2018	08/05/2018	09/05/2018	R\$ 10.000,00
11°	09/05/2018	15/05/2018	16/05/2018	R\$ 10.000,00
12°	16/05/2018	22/05/2018	23/05/2018	R\$ 10.000,00
13°	23/05/2018	29/05/2018	30/05/2018	R\$ 10.000,00
14°	30/05/2018	05/06/2018	06/06/2018	R\$ 10.000,00
15°	06/06/2018	12/06/2018	13/06/2018	R\$ 10.000,00
16°	13/06/2018	19/06/2018	20/06/2018	R\$ 10.000,00
17°	20/06/2018	26/06/2018	27/06/2018	R\$ 10.000,00
18°	27/06/2018	29/06/2018	30/06/2018	R\$ 5.000,00
19°	27/06/2018	03/07/2018	04/07/2018	R\$ 5.000,00
20°	30/06/2018	06/07/2018	07/07/2018	R\$ 5.000,00
21°	04/07/2018	10/07/2018	11/07/2018	R\$ 5.000,00
22°	11/07/2018	13/07/2018	14/07/2018	R\$ 5.000,00
23°	11/07/2018	17/07/2018	18/07/2018	R\$ 5.000,00
24°	18/07/2018	20/07/2018	21/07/2018	R\$ 5.000,00
25°	18/07/2018	24/07/2018	25/07/2018	R\$ 5.000,00
26°	25/07/2018	27/07/2018	28/07/2018	R\$ 5.000,00
27°	25/07/2018	31/07/2018	01/08/2018	R\$ 5.000,00
28°	01/08/2018	03/08/2018	04/08/2018	R\$ 5.000,00

29°	04/08/2018	07/08/2018	08/08/2018	R\$ 5.000,00
30°	08/08/2018	10/08/2018	11/08/2018	R\$ 5.000,00
31°	11/08/2018	14/08/2018	15/08/2018	R\$ 5.000,00
32°	15/08/2018	17/08/2018	18/08/2018	R\$ 5.000,00
33°	18/08/2018	21/08/2018	22/08/2018	R\$ 5.000,00
34°	22/08/2018	24/08/2018	25/08/2018	R\$ 5.000,00
35°	25/08/2018	28/08/2018	29/08/2018	R\$ 5.000,00
36°	29/08/2018	31/08/2018	01/09/2018	R\$ 5.000,00
37°	01/09/2018	04/09/2018	05/09/2018	R\$ 5.000,00
38°	05/09/2018	07/09/2018	08/09/2018	R\$ 5.000,00
39°	08/09/2018	11/09/2018	12/09/2018	R\$ 5.000,00
40°	12/09/2018	14/09/2018	15/09/2018	R\$ 5.000,00
41°	15/09/2018	18/09/2018	19/09/2018	R\$ 5.000,00
42°	19/09/2018	21/09/2018	22/09/2018	R\$ 5.000,00
43°	22/09/2018	25/09/2018	26/09/2018	R\$ 5.000,00
44°	26/09/2018	28/09/2018	29/09/2018	R\$ 5.000,00
45°	29/09/2018	02/10/2018	03/10/2018	R\$ 5.000,00
46°	03/10/2018	05/10/2018	06/10/2018	R\$ 5.000,00
47°	06/10/2018	09/10/2018	10/10/2018	R\$ 5.000,00
48°	10/10/2018	12/10/2018	13/10/2018	R\$ 5.000,00
49°	13/10/2018	16/10/2018	17/10/2018	R\$ 5.000,00
50°	17/10/2018	19/10/2018	20/10/2018	R\$ 5.000,00
51°	20/10/2018	23/10/2018	24/10/2018	R\$ 5.000,00
52°	24/10/2018	26/10/2018	27/10/2018	R\$ 5.000,00
53°	27/10/2018	30/10/2018	31/10/2018	R\$ 5.000,00

54°	31/10/2018	02/11/2018	03/11/2018	R\$ 5.000,00
55°	03/11/2018	06/11/2018	07/11/2018	R\$ 5.000,00

13.2. Para os sorteios dos prêmios acima, cada Número da Sorte é composto de 8 (oito) algarismos, compreendidos entre 00.000.000 e 99.999.999, e se baseará no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no **Quadro II do item 13.1.**

13.3. Os “**NÚMEROS DA SORTE**” serão distribuídos de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

13.4. Em cada um dos sorteios acima, será contemplado 1 (um) Cliente Participante por série, que terão direito ao prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até o dia 26/06/2018 e R\$5.000,00 (cinco mil reais) a partir do dia 27/06/2018 conforme descrito no **Quadro II do item 13.1.**

13.5. Para efeito de apuração do Participante Contemplado no sorteio, considerar-se-ão os 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação.

13.5.1. O Número da Sorte será obtido da seguinte maneira: O número composto de oito algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, pelos algarismos das dezenas e unidades do primeiro, segundo e terceiro prêmio e da unidade simples dos dois outros prêmios subsequentes da Loteria Federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal	
1º prêmio:	16.506
2º prêmio:	57.830
3º prêmio:	64.119
4º prêmio:	52.254
5º prêmio:	41.234

Números Sorteado: **06.301.944**

13.5.2. Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

13.5.3. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 13.5.2, a Mapfre Capitalização promoverá com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos participantes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o sorteio de 8 (oito) números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

13.6. Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não esteja vinculada a um Cliente Participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou esteja vinculada a um Participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplada a combinação para

sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

14. DA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DO PRÊMIO ESPECIAL

14.1. Os Clientes Participantes dessa Promoção, que validaram sua participação nas formas previstas neste regulamento, e que receberam “NÚMEROS DA SORTE” para os sorteios **Especiais**, concorrerão aos prêmios respectivos, conforme período de participação, na forma do **Quadro III** abaixo:

QUADRO III

SÉRIE	INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	PRÊMIO
1º	28/02/2018	27/03/2018	28/03/2018	R\$ 50.000,00
2º	28/03/2018	24/04/2018	25/04/2018	R\$ 50.000,00
3º	25/04/2018	29/05/2018	30/05/2018	R\$ 50.000,00
4º	30/05/2018	26/06/2018	27/06/2018	R\$ 50.000,00
5º	27/06/2018	31/07/2018	01/08/2018	R\$ 50.000,00
6º	01/08/2018	28/08/2018	29/08/2018	R\$ 50.000,00
7º	29/08/2018	28/09/2018	29/09/2018	R\$ 50.000,00
8º	29/09/2018	06/11/2018	07/11/2018	R\$ 50.000,00

14.2. Para o sorteio dos prêmios especiais cada Número da sorte é composto de 9 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 e 199.999.999, que se baseará no resultado da extração realizada pela Loteria Federal na data indicada.

14.2.1. Para efeito de apuração do Participante Contemplado no sorteio, considerar-se-ão os 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria federal, observada a ordem de premiação.

14.2.2. O Número da Sorte será obtido da seguinte maneira: O número composto de nove algarismos, será obtido através da leitura, de cima para baixo, pelos algarismos das centenas, dezenas e unidades do primeiro e segundo prêmio e das unidades simples dos três últimos prêmios subsequentes da Loteria Federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	9	8	6
2º prêmio	5	7	.	7	3	2
3º prêmio	6	4	.	1	1	5
4º prêmio	5	2	.	2	5	4
5º prêmio	4	1	.	2	3	1



Resultado da extração: 986.732.541

14.2.2.1. Para se obter o número da sorte do título contemplado utiliza-se a tabela abaixo para a conversão do algarismo da centena do 1º (primeiro) prêmio do número extraído.

Tabela de Conversão	
Algarismo da <u>centena do 1º prêmio</u>	Considerar
0, 2, 4, 6 ou 8	0
1, 3, 5, 7 ou 9	1

Título Premiado: 186.732.541

14.2.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser realizada.

14.2.4. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 14.2.3, a Mapfre Capitalização promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de **9 (nove) números**, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação. Além disso, informamos que o algarismo sorteado para a dezena de milhão utilizará a tabela de conversão definida no item 14.2.2.1.

14.3. Os “**NÚMEROS DA SORTE**” serão concedidos de acordo com as participações válidas respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

14.4. Na data marcada para o **Sorteio Especial** será contemplado 1 (um) participante que terá direito ao Prêmio Especial descrito no item 14.1 deste Regulamento, desde que cumpra o disposto no item 14.6 abaixo. Caso o Participante Contemplado não cumpra tal requisito será desclassificado pela Promotora, que deverá aplicar a regra de aproximação descrita no item 14.5.

14.5. Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não esteja vinculada a um Cliente Participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplada a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

14.6. O Participante sorteado no primeiro momento (item 14.1), como requisito para recebimento do Prêmio Especial, referido no Quadro III e específicos das séries 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, deverá, OBRIGATORIAMENTE, participar de uma interatividade, cuja mecânica será divulgada e gravada pela Promotora (Anexo I deste Regulamento), que poderá utilizá-la em todas as mídias para divulgação da Promoção e seus ganhadores, em âmbito nacional e em mídias digitais (podendo extrapolar os limites nacionais).

14.6.1. A participação dos participantes contemplados na gravação da interatividade estará condicionada à integral concordância por parte deles e, ainda, aos termos da devida autorização de uso de imagem e do Termo de Confidencialidade, que deverão ser firmados por todos os participantes da gravação. **A NÃO CONCORDÂNCIA, DO PARTICIPANTE, NA PARTICIPAÇÃO E GRAVAÇÃO DA INTERATIVIDADE ACARRETERÁ A SUA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO E O PRÊMIO SERÁ ATRIBUÍDO A OUTRO PARTICIPANTE, CONFORME REGRA DE APROXIMAÇÃO INDICADA NO ITEM 14.5.**

14.6.2. Além de garantir o Prêmio Especial, descrito no item 14.1 **especificamente das séries 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, o Participante sorteado, ao participar da interatividade mencionada no item 14.6, poderá fazer jus a um dos Prêmios Especial Extra, descrito no **Quadro IV**:

QUADRO IV

Séries	Sorteio Referência	Prêmio Especial Extra (Líquido de Imposto de Renda)
1	28/03/2018	R\$ 50 MIL OU R\$ 100 MIL
2	25/04/2018	R\$ 50 MIL OU R\$ 100 MIL
3	30/05/2018	R\$ 50 MIL OU R\$ 100 MIL
4	27/06/2018	R\$ 50 MIL OU R\$ 100 MIL
5	01/08/2018	R\$ 25 MIL OU R\$ 50 MIL
6	29/08/2018	R\$ 25 MIL OU R\$ 50 MIL
7	29/09/2018	R\$ 25 MIL OU R\$ 50 MIL
8	07/11/2018	R\$ 25 MIL OU R\$ 50 MIL

14.6.3. Ao participar da referida interatividade, o Participante sorteado poderá ganhar, além do Prêmio Especial (**Quadro III**), um Prêmio Especial Extra que será de apenas 1 (um) dos valores descritos no **Quadro IV** como Prêmio Especial Extra, a depender do resultado da interatividade (Anexo I).

15. DA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DO PRÊMIO FINAL

15.1. Os Clientes Participantes dessa Promoção, que validaram sua participação nas formas previstas neste regulamento, e que receberam “NÚMEROS DA SORTE” para o **sorteio Final**, concorrerão ao prêmio respectivo, conforme período de participação, na forma do **Quadro V** abaixo:

QUADRO V

SÉRIE	INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	Prêmio Final (líquido de Imposto de Renda) – item 15.6 abaixo
1	27/06/2018	06/11/2018	07/11/2018	R\$ 500.000,00

15.2. Para o sorteio dos prêmios especiais cada Número da sorte é composto de 9 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 e 199.999.999, que se baseará no resultado da extração realizada pela Loteria Federal na data indicada.

15.2.1. Para efeito de apuração do Participante Contemplado no sorteio, considerar-se-ão os 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria federal, observada a ordem de premiação.

15.2.2. O Número da Sorte será obtido da seguinte maneira: O número composto de nove algarismos, será obtido através da leitura, de cima para baixo, pelos algarismos das centenas, dezenas e unidades do primeiro e segundo prêmio e das unidades simples dos três últimos prêmios subsequentes da Loteria Federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	9	8	6
2º prêmio	5	7	.	7	3	2
3º prêmio	6	4	.	1	1	5
4º prêmio	5	2	.	2	5	4
5º prêmio	4	1	.	2	3	1

Resultado da extração: 986.732.541

15.2.2.1. Para se obter o número da sorte do título contemplado utiliza-se a tabela abaixo para a conversão do algarismo da centena do 1º (primeiro) prêmio do número extraído.

Tabela de Conversão	
Algarismo da <u>centena do 1º prêmio</u>	Considerar

0, 2, 4, 6 ou 8	0
1, 3, 5, 7 ou 9	1

Título Premiado: 186.732.541

15.2.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser realizada.

15.2.4. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 15.2.3, a Mapfre Capitalização promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de **9 (nove) números**, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação. Além disso, informamos que o algarismo sorteado para a dezena de milhão utilizará a tabela de conversão definida no item 15.2.2.1.

15.3. Os “**NÚMEROS DA SORTE**” serão concedidos de acordo com as participações válidas respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

15.4. Na data marcada para o **Sorteio Final** será contemplado 1 (um) participante que terá direito ao Prêmio Final descrito no item 15.1 deste Regulamento, desde que cumpra o disposto no item 15.6 abaixo. Caso o Participante Contemplado não cumpra tal requisito será desclassificado pela Promotora, que deverá aplicar a regra de aproximação descrita no item 15.5.

15.5. Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não esteja vinculada a um Cliente Participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplada a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

15.6. O Participante sorteado no primeiro momento (item 15.1) como requisito para recebimento do Prêmio Final, referido no Quadro V e específico da série 1 deverá, OBRIGATORIAMENTE, participar de uma interatividade, cuja mecânica será divulgada e gravada pela Promotora (Anexo I deste Regulamento), que poderá utilizá-la em todas as mídias para divulgação da Promoção e seus ganhadores, em âmbito nacional e em mídias digitais (podendo extrapolar os limites nacionais).

15.6.1. A participação do participante contemplado na gravação da interatividade estará condicionada à integral concordância por parte dele e, ainda, aos termos da devida autorização de uso de imagem e do Termo de Confidencialidade, que deverão ser firmados pelo participante antes da gravação. **A NÃO CONCORDÂNCIA, DO PARTICIPANTE, NA PARTICIPAÇÃO E GRAVAÇÃO DA INTERATIVIDADE ACARRETERÁ A SUA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO E O PRÊMIO SERÁ ATRIBUÍDO A OUTRO PARTICIPANTE, CONFORME REGRA DE APROXIMAÇÃO INDICADA NO ITEM 15.5.**

15.6.2. Além de garantir o Prêmio Final, descrito no item 15.1 **especificamente da série 1**, o Participante sorteado, ao participar da interatividade mencionada no item 15.6, poderá fazer jus a um dos Prêmios Finais Extra, descrito no **Quadro VI**.

QUADRO VI

Série	Sorteio Referência	Prêmio Final Extra (Líquido de Imposto de Renda)
1	07/11/2018	R\$ 250MIL OU R\$ 500 MIL

15.6.3. Ao participar da referida interatividade, o Participante sorteado poderá ganhar, além do Prêmio Final (**Quadro V**), um Prêmio Final Extra que será de apenas 1 (um) dos valores descritos no **Quadro VI** como Prêmio Final Extra, a depender do resultado da interatividade (Anexo I).

16. DA PREMIAÇÃO

16.1. Do dia 28/02/2018 a 26/06/2018: cada um dos 119 (cento e dezenove) Participantes Contemplados nos Prêmios Diários, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 12** deste Regulamento, receberá como prêmio o valor líquido de imposto de renda de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que poderá ter como sugestões de uso de prêmio a aquisição de uma Smart TV 55 Polegadas.

16.2. Do dia 27/06/2018 a 06/11/2018: cada um dos 133 (cento e trinta e três) Participantes Contemplados nos Prêmios Diários, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 12** deste Regulamento, receberá como prêmio o valor líquido de imposto de renda de R\$ 1.000,00 (mil reais).

16.3. Do dia 28/02/2018 a 26/06/2018: Cada um dos 17 (dezesete) Participantes Contemplados nos Prêmios Semanais, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 13** deste Regulamento, receberá como prêmio líquido de imposto de renda o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

16.4. Do dia 27/06/2018 a 06/11/2018: Cada um dos 38 (trinta e oito) Participantes Contemplados nos Prêmios Semanais, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 13** deste Regulamento, receberá como prêmio líquido de imposto de renda o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

16.5. Do dia 28/02/2018 a 26/06/2018: Cada um dos 04 (quatro) participantes contemplados nos Prêmios Especiais desta Promoção, **referentes às séries 1, 2, 3 e 4**, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 14 (Quadro III combinado com o Quadro IV)**, receberá, respectivamente, como prêmio final mínimo o valor líquido de imposto de renda de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) e como máximo poderá receber o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que representa a soma do valor do Prêmio Especial com o Prêmio Especial Extra.

16.6. Do dia 27/06/2018 a 06/11/2018: Cada um dos 04 (quatro) participantes contemplados nos Prêmios Especiais desta Promoção, **referentes às séries 5, 6, 7 e 8**, sendo 01 (um) por série, identificados na forma do **item 14 (Quadro III combinado com o Quadro IV)** receberá, respectivamente, como prêmio final mínimo o valor líquido de imposto de renda de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) e como máximo poderá receber o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que representa a soma do valor do Prêmio Especial com o Prêmio Especial Extra.

16.7. O participante único contemplado com o Prêmio Final desta Promoção, **referente à série 1**, identificado na forma do **item 15 (Quadro V combinado com o Quadro VI)**, receberá, respectivamente, como prêmio final mínimo o valor líquido de imposto de renda de R\$ 500.000,000 (quinhentos mil reais) e como máximo poderá receber o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que representa a soma do valor do Prêmio Final com o Prêmio Final Extra.

16.8. A PROMOTORA da **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá utilizar em material de comunicação e na divulgação da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, as sugestões de uso para as premiações ofertadas, contudo as premiações somente serão pagas em moeda corrente nacional.

16.9. Os valores das premiações acima citados são líquidos de impostos, os quais serão recolhidos pela MAPFRE Capitalização S/A, na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

16.10. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

16.11. Será responsabilidade da Promotora a identificação do ganhador.

17. ENTREGA DE PRÊMIOS

17.1. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO COMERCIAL** é responsável em contatar o Participante Contemplado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação pela Sociedade de Capitalização sobre o resultado do sorteio.

17.1.1. A manutenção do cadastro atualizado nas Operadoras é responsabilidade única e exclusiva do cliente participante. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar a desclassificação e a conseqüente não entrega do prêmio, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 12.6, 13.6, 14.5 e 15.5.

17.1.2. O Participante contemplado será contatado pelo número do telefone com o qual participou na **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou outro telefone de cadastro.

17.2. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios aos Participantes Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, **contados da data da realização do sorteio, desde que o Participante Contemplado apresente toda documentação exigida, como, cópias de CPF, nenhuma restrição na forma deste Regulamento, cópia do RG (carteira de identidade) válidos, cópia do comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação),** declaração MAPFRECAP Pessoa Física, devidamente preenchida e assinada, onde deverá informar sua renda, profissão, telefone e conta corrente ou contra poupança de sua titularidade, e no caso de contemplado estrangeiro deverá apresentar ainda cópia do RNE e enquadramento como pessoa politicamente exposta e outras que se fizerem necessárias para o recebimento da premiação, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº. 445/2012, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

17.2.1. O recebimento do valor do prêmio dar-se-á, por meio de depósito bancário, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

17.2.2. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta corrente ou poupança de titularidade do Participante Contemplado.

17.2.2.1. Na hipótese em que o participante contemplado não possuir conta em sua titularidade, o seu pagamento terá tratamento diferenciado, visando garantir o direito ao recebimento.

17.2.3. Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço constante no banco de dados cadastrais da Operadora, no momento da aquisição do produto. Caso estes dados estejam desatualizados, será dada a oportunidade ao Participante para atualizá-los, no prazo de até 5 dias do contato com a Promotora.

17.2.3.1. Na eventualidade do Cliente Contemplado não realizar a atualização do cadastro dentro do prazo indicado no item 17.2.3 ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item 12.6, 13.6, 14.5 e 15.5.

17.2.4. Da mesma forma, é condição para recebimento da premiação que o participante esteja adimplente com suas obrigações junto à sua Operadora; para os produtos relativos a esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou qualquer outro.

17.2.4.1. Ser-lhe-á concedido o prazo de 05 dias, contados do contato com a Promotora, para que regularize eventual situação de inadimplência; caso contrário, o

Participante Contemplado será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante, conforme regra de aproximação indicada no item 12.6, 13.6, 14.5 e 15.5.

17.2.5. Na eventualidade do Cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do Participante contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

17.2.6. Ao participar da presente Promoção, os Clientes Participantes autorizam a Promotora e/ou as Empresas Intervenientes/Anuentes a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da **PROMOÇÃO COMERCIAL** e entrega dos prêmios.

17.3. Na eventualidade de o participante contemplado pertencer ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 12.6, 13.6, 14.5 e 15.5.

17.3.1. Na impossibilidade de o Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado; ou

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

17.4. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante Contemplado.

17.5. O prazo para reclamação do prêmio é de 05 (cinco) anos contados da data do sorteio, ficando estabelecido, contudo, que a cessão de direitos do sorteio, efetuada no contexto desta **PROMOÇÃO**, caducará em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio.

17.7. Caso seja identificado comportamento fraudador, em cliente participante eventualmente contemplado, este será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro cliente participante, conforme regra de aproximação indicada no item 12.6, 13.6, 14.5 e 15.5.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** e os ganhadores serão divulgados via Internet, televisão, rádio e/ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

18.2. O PARTICIPANTE CONTEMPLADO AUTORIZA, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A UTILIZAÇÃO DE SEU NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ PARA DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO COMERCIAL EM MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA, ELETRÔNICA E/OU DIGITAL, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA FINAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL, SEM QUALQUER TIPO DE ÔNUS PARA AS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NESTA PROMOÇÃO.

18.3. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento de qualquer natureza ao Participante Contemplado.

18.4. O nome do Participante Contemplado, após todas as validações necessárias, será divulgado no site www.promocaomandapremios.com.br.

18.5. Todos os Participantes podem consultar os “**NÚMEROS DA SORTE**”, com os quais concorrerão aos sorteios no site ww.promocaomandapremios.com.br., sem qualquer custo adicional, em até 48 (quarenta e oito) horas após a data em que aderiu aos produtos e/ou em que houve a tarificação com sucesso.

- 18.6. A Promotora obriga-se, quando possível, a identificar todos os Clientes Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como a identificar todos os Clientes Participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.
- 18.7. As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Clientes Participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da Promoção.
- 18.8. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Clientes Participantes e/ou por Órgãos Públicos.
- 18.9. O regulamento estará disponível no site www.promocaomandapremios.com.br.
- 18.10. O Participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção, divulgação ou de eventual aceitação do prêmio.
- 18.11. A Promotora desta ação, as Empresas Intervenientes/Anuentes, as Operadoras, as Lojas de Varejo e a Ricardo Eletro não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem o desenvolvimento desta Promoção, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.
- 18.12. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Clientes Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.
- 18.13. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 18.14. A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções das Operadoras de telefonia celular participantes. O Cliente Participante deverá consultar a Operadora para verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização.
- 18.15. O Regulamento estará disponível no site da **PROMOÇÃO COMERCIAL** e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 18.16. As Operadoras e/ou as Lojas de Varejo parceiras não possuem qualquer vínculo com esta Promoção, tampouco qualquer responsabilidade em relação à mesma, sendo meramente detentoras da rede de tráfego de informações utilizada pela Promotora para a prestação de seus serviços.
- 18.17. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.
- 18.18. Todo o tráfego de Internet gerado pelo celular do cliente será tarifado normalmente a partir de demais provedores de acesso à Internet ou operadora de telefonia móvel, conforme contratado pelo usuário.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a FS INSURANCE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., doravante denominada **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO COMERCIAL** cede gratuitamente aos clientes que aderirem a **PROMOÇÃO COMERCIAL “MANDA PRÊMIOS”** o direito de participação em sorteios realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, em datas especificadas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no site www.promocaomandapremios.com.br, desde que respeitadas as condições nele previstas. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela MAPFRE Capitalização S.A., CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, Processos SUSEP nº 15414.900305/2014-32, 15414.901557/2015-60 e 15414.100725/2009-59.

ANEXO I

DESCRIPTIVO DA MECÂNICA DA INTERATIVIDADE QUE SERÁ REALIZADA PELA PROMOTORA JUNTAMENTE COM OS PARTICIPANTES CONTEMPLADOS COM OS PRÊMIOS ESPECIAIS (QUADRO III DO REGULAMENTO) E PRÊMIO FINAL (QUADRO V) DA PROMOÇÃO COMERCIAL “MANDA PRÊMIOS”.

I. ENTREGA DOS PRÊMIOS ESPECIAIS EXTRA:

1. Os Participantes contemplados com os Prêmios Especiais (Quadro III do Regulamento, referente às séries 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), deverão, como requisito ao recebimento do referido prêmio, participar da interatividade que será gravada pela PROMOTORA, conforme mencionado no item 14.6 do Regulamento e melhor detalhado neste Anexo I (“Interatividade”). A participação na Interatividade dará a chance aos contemplados de ganhar um dos Prêmios Especiais Extra (conforme descrito no Quadro IV do Regulamento).

2. As datas e local da gravação da Interatividade serão indicados pela PROMOTORA aos Participantes contemplados com o Prêmio Especial (Quadro III do Regulamento).

2.1. O contemplado que participar da gravação da Interatividade está ciente que a gravação poderá não ser exibida, sem prejuízo do prêmio a que ele tiver direito por tal participação.

3. A responsabilidade da PROMOTORA perante os Participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao ganhador e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

4. Mecânica da Interatividade pela qual os Participantes contemplados no sorteio do Prêmio Especial poderão garantir os valores máximos previstos para cada uma das séries indicadas nos Quadros III e IV do Regulamento – assim considerado o Prêmio Especial mais o Prêmio Especial Extra:

➤ A Interatividade ocorrerá em uma única ação/interatividade por Participante que será realizada no estúdio indicado pela PROMOTORA com a participação do contemplado no Prêmio Especial.

➤ A Interatividade será denominada “MANDA PRÊMIOS” e consistirá numa brincadeira a ser realizada em um cenário lúdico, onde o Participante terá até 3 (três) chances de chute para fazer 2 (dois) “gols”, simulando um pênalti. Assim, caso o Participante acerte os 02 (dois) primeiros chutes, não terá direito à terceira tentativa. Se errar a primeira ou a segunda tentativa, poderá fazer o terceiro chute. **Até o sorteio que será realizado no dia 27/06/2018:** a cada gol o participante terá direito ao valor extra de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de Prêmio Especial Extra. **A partir do sorteio que será realizado no dia 27/06/2018:** a cada gol o participante terá direito ao valor extra de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de Prêmio Especial Extra.

➤ Antes do chute, o participante contemplado escolherá 1 (um) envelope dentre os 3 (três) dispostos no estúdio que valerá para todos os chutes a que terá direito ao longo da interatividade. Os envelopes, obrigatoriamente, conterão as seguintes opções: **1.** Goleiro defendendo normal; **2.** Goleiro defendendo vendado; **3.** Goleiro defendendo de mãos atadas. O contemplado poderá escolher um envelope dentre os três disponíveis, podendo trocar de envelope, a seu critério, uma única vez antes do início dos chutes.

- Caso o participante não consiga fazer nenhum Gol na mecânica descrita, ele ganhará somente o valor referente ao sorteio do Prêmio Especial, sem nenhum Prêmio Especial Extra.
- O participante poderá escolher se ele mesmo ou algum representante, sob sua autoridade, bate o “pênalti” ou se alguém do elenco da promoção chuta no Gol. Em nenhuma hipótese o Participante poderá indicar um jogador profissional para realizar a interatividade.
- A Interatividade será realizada na presença de um auditor externo.

4.1. A mecânica da Interatividade poderá ser alterada a critério da PROMOTORA desde que não acarrete prejuízo aos Participantes, devendo ser divulgada utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados.

II. ENTREGA DO PRÊMIO FINAL EXTRA:

5. O Participante contemplado com o Prêmio Especial (Quadro V do Regulamento, referente à série única), deverá, como requisito ao recebimento do referido prêmio, participar da interatividade que será gravada pela PROMOTORA, conforme mencionado no item 15.6 do Regulamento e melhor detalhado neste Anexo I (“Interatividade”). A participação na Interatividade dará a chance aos contemplados de ganhar um dos Prêmios Finais Extra (conforme descrito no Quadro VI do Regulamento).

6. A data e local da gravação da Interatividade será indicado pela PROMOTORA ao Participante contemplado com o Prêmio Final (Quadro V do Regulamento).

2.2. O contemplado que participar da gravação da Interatividade está ciente que a gravação poderá não ser exibida, sem prejuízo do prêmio a que ele tiver direito por tal participação.

7. A responsabilidade da PROMOTORA perante os Participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao ganhador e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

8. Mecânica da Interatividade pela qual o Participante contemplado no sorteio do Prêmio Final poderá garantir os valores máximos previstos na série indicada nos Quadros VI do Regulamento – assim considerado o Prêmio Final mais o Prêmio Final Extra:

- A Interatividade ocorrerá em uma única ação/interatividade por Participante que será realizada no estúdio indicado pela PROMOTORA com a participação do contemplado no Prêmio Final.
- A Interatividade será denominada “MANDA PRÊMIOS” e consistirá numa brincadeira a ser realizada em um cenário lúdico, onde o Participante terá até 3 (três) chances de chute para fazer 2 (dois) “gols”, simulando um pênalti. Assim, caso o Participante acerte os 02 (dois) primeiros chutes, não terá direito à terceira tentativa. Se errar a primeira ou a segunda tentativa, poderá fazer o terceiro chute. A cada gol o participante terá direito ao valor extra de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), limitado a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de Prêmio Final Extra.
- Antes do chute, o participante contemplado escolherá 1 (um) envelope dentre os 3 (três) dispostos no estúdio que valerá para todos os chutes a que terá direito ao longo da interatividade. Os envelopes, obrigatoriamente, conterão as seguintes opções: **1.** Goleiro defendendo normal; **2.** Goleiro defendendo vendado; **3.** Goleiro defendendo de mãos atadas. O contemplado poderá

escolher um envelope dentre os três disponíveis, podendo trocar de envelope, a seu critério, uma única vez antes do início dos chutes.

- Caso o participante não consiga fazer nenhum Gol na mecânica descrita, ele ganhará somente o valor referente ao sorteio do Prêmio Final, sem nenhum Prêmio Final Extra.
- O participante poderá escolher se ele mesmo ou algum representante, sob sua autoridade, bate o “pênalti” ou se alguém do elenco da promoção chuta no Gol. Em nenhuma hipótese o Participante poderá indicar um jogador profissional para realizar a interatividade.
- A Interatividade será realizada na presença de um auditor externo.

4.2. A mecânica da Interatividade poderá ser alterada a critério da PROMOTORA desde que não acarrete prejuízo ao Participante, devendo ser divulgada utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados.